



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 3.743 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÕES ORÇAMEN TÁRIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica aberto, na Lei Orçamentária' em vigor, um Crédito Suplemenatar no valor de Cz\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzados) à diversas dotações, obedecendo a seguinte classificação:

02.01.03070202.05.3132 - Outros Serviços e Encargos	Cz\$	250.000,00
03.01.03090402.05.3132 - Outros Serviços e Encargos	Cz\$	100.000,00
03.01.15814871.02.4210 - Aquisição de Imóveis	Cz\$	500.000,00
03.02.16915732.06.3132 - Outros Serviços e Encargos	Cz\$	50.000,00
05.02.03070212.06.3132 - Outros Serviços e Encargos	Cz\$	100.000,00
05.05.11653632.96.3120 - Material de Consumo	Cz\$	250.000,00
06.01.03080202.05.3132 - Outros Serviços e Encargos	Cz\$	5.500.000,00
07.03.16885342.14.3120 - Material de Consumo :.....	Cz\$	500.000,00
07.03.16885342.14.3132 - Outros Serviços e Encargos	Cz\$	300.000,00
08.03.10603282.06.3132 - Outros SErviços e Encargos	Cz\$	300.000,00
08.04.10603252.06.3132 - Outros Serviços e Encargos	Cz\$	300.000,00
09.01.08070202.05.3132 - Outros Serviços e Encargos	Cz\$	50.000,00
09.02.08421882.11.3120 - Material de Consumo	Cz\$	500.000,00
09.03.08482472.37.3132 - Outros Serviços e Encargos	Cz\$	200.000,00
10.03.05221372.06.3132 - Outros SErviços e Encargos	Cz\$	50.000,00
11.02.08462242.06.3132 - Outros SErviços e Encargos	Cz\$	100.000,00
12.02.13754282.06.3132 - Outros Serviços e Encargos	Cz\$	300.000,00
13.01.15844942.30.3280 - Contribuição ao PASEP	Cz\$	650.000,00
Total	<u>Cz\$</u>	<u>10.000.000,00</u>

ART. 2º - O recurso para a abertura do refe
rido crédito será proveniente da aplicação de parte do excesso de arrecadação '

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas


SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 3.743 - CONTINUAÇÃO /

apurado em 30 de junho de 1987, nos termos do art. 43, § 3º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 Cz\$ 10.000.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 10 DE JULHO DE 1987.


ADNEI PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

.....
.....

Publicado no Jornal "CIDADE LIVRE", edição nº 964, de 15 / 07 / 87.